

97/52

100



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 272

De 22 de abril de 1.953

Dispõe sobre a concessão de auxílio,
para construção da sede própria da
Sociedade de São Vicente de Paulo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de
São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em -
sessão de 9 de abril de 1.953, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Para construção da sede própria
da Sociedade de São Vicente de Paulo, desta cidade, repre-
sentada pelo Conselho Particular de São Bento, o mais an-
tigo, contribuirá o Município de Araraquara com a quantia
em dinheiro de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).-

Artigo 2º - V e t a ã o .-

Artigo 3º - A contribuição a que se refere o
artigo 1º desta lei, será dotada e consignada na lei orça-
mentária para o exercício de 1954.-

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em -
contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de
abril de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três):-

(a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor Da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 35, do livro competente.-